

Relatório do Controle Interno - 2º quadrimestre de 2022

Período compreendido entre 01 de maio de 2022 e 31 de agosto de 2022.

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev

Município: Valinhos / SP

Dirigentes: Presidente: Carina Missaglia (a partir de 10/01/2022)
Diretora do Departamento Financeiro: Maria Cláudia Barroso do Rego
Diretor do Departamento de Benefícios: Paulo Eduardo Ardito Osiro (a partir de 02/05/2022)
Diretora do Departamento Jurídico: 1. Betania Gomes de Souza (de 10/01/2022 a 29/07/2022).
2. Gisele Angélica Baiochi Cardoso (a partir de 01/08/2022)

1. Considerações iniciais

Em cumprimento às atribuições de Controladora Interna desta autarquia a partir da publicação da portaria nº 670 de 31 de maio de 2022, o presente relatório foi elaborado para apreciação e observações da Senhora Presidente do Valiprev, dos Conselhos de Administração e Fiscal, das entidades fiscalizadoras, e como instrumento que corrobora com a publicidade dos atos e gestão pública no acompanhamento das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, doravante denominado Valiprev.

2. Do Controle Interno

Visando auxiliar na manutenção da legalidade, eficácia e eficiência da gestão do Valiprev, o Controle Interno tem como função acompanhar as execuções e atuar de modo sugestivo, preventivo e corretivo quanto aos atos internos da autarquia, conforme regulamentado no Art. 187 da lei municipal 4.877/2013. Do mesmo modo, a finalidade da atuação do Controle Interno é prevista na Constituição Federal de 1988, relacionados abaixo:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Em consonância com a norma citada e o Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Controle Interno do Valiprev apresenta a seguir seu relatório com base nas informações e dados apresentados pelas Diretorias e Presidência da Instituição.

3. Do relatório

3.1. Acompanhamento do **Departamento Financeiro** e metas orçamentárias

Conforme informações prestadas pela Diretoria Financeira, tanto por requisição dessa controladoria, quanto por meio da publicidade veiculada no portal do Valiprev (<https://valiprev.com.br/>) publicado bimestralmente, quais sejam: i) demonstrativo financeiro e orçamentário de receita e despesa previdenciária, ii) balancete financeiro mensal. Da análise, demonstrou-se a regularidade das **movimentações financeiras e previsões orçamentárias**.

Quanto às **despesas**, de acordo com análise de rotina realizada por essa controladoria por meio do sistema GCASPP, os empenhos e despesas configuram devida regularidade na cronologia nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), assim como na formalização dos documentos contábeis e administrativos inerentes.

Quanto às **receitas**, a partir do acompanhamento por amostragem foi atestada a devida regularidade na segregação de contas para movimentação previdenciária e conta de custeio, bem como o atendimento à norma legal que estipulou a taxa de administração vigente.

Os balancetes e despesas seguem regularmente encaminhados e apreciados pelos Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, sem ressalvas.

Sugestão emanada por essa Controladoria e devidamente atendida pela Diretoria Financeira durante o período apurado, a prestação de contas dos **Adiantamentos** foi gerada e lançada diretamente no sistema GCASPP, proporcionando um avanço para maior uniformidade nos processos administrativos e de controle. Todos os adiantamentos gerados no período foram aprovados pelo Conselho Fiscal e por essa Controladoria, sem ressalvas.

Ao longo do período analisado, foram firmados os seguintes **contratos**:

- Apoio em ações jornalísticas e de imprensa – Evelyn Nemer – firmado em 06/06/2022, com vigência de 12 meses;
- Atualização, manutenção, hospedagem e suporte do site do Manutenção e hospedagem do site institucional – MA2 – firmado em 06/06/2022, com vigência de 12 meses;
- Serviços técnicos de consultoria, assessoria e estudo de solvência em investimentos com ênfase em RPPS, fornecimento de sistema on-line para controle e monitoramento dos investimentos e Estudo ALM – Crédito e Mercado – firmado em 16/06/2022, com vigência de 12 meses;
- Fornecimento de serviço SaaS (Software as a Service) visando a operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e RPPS – DATAPREV, firmado em 21/06/2022, com vigência de 60 meses;
- Direito de uso do Sistema Gerenciador de Empréstimo Consignado, eConsig, firmado em 30/06/2022, com vigência de 24 meses;
- Serviços de consultoria previdenciária, voltada para a área de gestão, visando a certificação do Instituto no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS – ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária, firmado em 01/08/2023, com vigência de 06 meses;
- Processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas – Banco Santander (Brasil), firmado em 26/08/2022, com vigência de 60 meses.

Ao longo do período analisado, foi realizado o seguinte **Aditamento Contratual**:

- Locação do imóvel da sede do Valiprev, aditado em 07/08/2022, com vigência de 12 meses.

Além dos **contratos** firmados e aditados, essa Controladoria acompanhou os estudos e pesquisas para futuros aditamentos e contratos, como no caso da manutenção dos serviços de Telefonia Móvel. Para maior eficiência nessa área do Valiprev, sugerimos que para os contratos já existentes, 60 dias antes do seu vencimento, ocorra uma análise pormenorizada para verificação da continuidade e pertinência da necessidade, bem como das questões financeiras envolvidas. Já para novos contratos, que seja elaborado Estudo Técnico Preliminar, nos moldes sugeridos pela recente Lei Federal 14.133/2021.

Os **aportes financeiros** para cobertura previdenciária encontram-se regulares por parte dos entes, sem ressalvas, assim com o pagamento do **parcelamento** da dívida atuarial.

As **aplicações financeiras** realizadas pela Diretoria Financeira seguem as deliberações do Comitê de Investimentos e os regulamentos vigentes, além de ater-se à prestação de informações aos órgãos oficiais. Constata-se, ainda, que as aplicações financeiras seguem regularmente enquadradas nas normativas pertinentes, inclusive na mais recente Portaria nº 1.467 de junho de 2022. Seguem, ainda, rigoroso processo de avaliação independente dos fundos por empresa contratada, devidamente habilitada junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para a inclusão de novos fundos ao seu portfólio, conforme análises disponibilizadas a essa Controladoria, passando por apresentação e análise do Comitê de Investimentos.

Realizado no dia 02/08/2022 no auditório do DAEV, essa Controladoria acompanhou a apresentação do estudo ALM (Application Lifecycle Management). Para esta apresentação foi estendido o convite aos integrantes do Executivo Municipal, dos Conselhos Fiscal e Administrativo, e do Comitê de Investimentos, devido à importância da ALM e a sua relação com o Cálculo Atuarial e com a Carteira de Investimentos, visando a minimização do déficit e a solvência dos RPPS. Tal apresentação faz parte do empenho do Departamento Financeiro em participar aos pares interessados as informações relevantes a respeito da situação econômica e atuarial do Instituto.

Esta Controladoria acompanhou a elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual (**LOA**) de modo tempestivo, que seguirá sua tramitação prevista em lei para o exercício de 2023.

Constata-se o esforço do Departamento Financeiro na prestação de informações do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – **DAIR** na plataforma **CADPREV**, mesmo passando por períodos de instabilidade da plataforma e formação de equipe de servidores, de modo a garantir a prestação de informações

tempestivamente. Todos os demais relatórios prestados na plataforma **CADPREV**, como o **DIPR**, encontram-se regulares.

Ressalta-se que durante o período o Departamento Financeiro atualizou os dados do **AUDESP fase IV**, mantendo a tempestividade quanto às informações prestadas sobre o andamento processual dos contratos, aditamentos e realização de pagamentos.

A publicização das informações, relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares.

O prédio onde se encontra instalado o órgão apresenta certificado de liberação do Corpo de Bombeiros (CLCB) dentro do período de validade.

Quanto ao **inventário** de bens móveis do Valiprev, foi sugerida a melhoria da compatibilização dos bens patrimoniados com a contabilização ocorrida à época da aquisição, inclusive com a confecção de etiquetas para identificação de cada bem. Sugestão acolhida, o inventário passa por revisão para a devida compatibilização dos itens, bem como quanto à identificação de itens já considerados inservíveis. Outra sugestão dessa Controladoria, por meio do presente relatório, trata da elaboração de índice de depreciação e correções necessárias ao **inventário** de bens móveis do Valiprev.

3.2. Acompanhamento do Departamento de Benefícios: concessão de aposentadorias e pensões.

As **concessões de benefícios** durante o período analisado foram realizadas conforme o procedimento padrão, passando pelo Atendimento, análise de benefícios, manifestação jurídica por meio de parecer, publicação do ato de concessão por meio de Portaria e, por fim, inclusão dos benefícios na Folha de Pagamento.

A elaboração de cartilha dos procedimentos administrativos em todas as suas etapas foi sugerida por esta Controladoria e acolhida pelo Departamento de Benefícios, de modo a promover a continuidade e padrão nas atividades inerentes, devendo ser continuada ao longo do próximo período e acompanhada por essa Controladoria, inclusive sendo item de análise para obtenção do certificado Pró-Gestão.

Presente na rotina administrativa, as perícias médicas de afastamento por auxílio doença e os procedimentos administrativos para concessão do salário-maternidade são realizados pelo Valiprev. Atendendo à legislação, os benefícios, em tese, não oneram o caixa do regime próprio de previdência social, conforme artigo 9º

da EC 103/2019, porém tanto a operacionalização documental dos procedimentos médicos, quanto a alíquota – parte contratante, são custeadas pelo Instituto. Como sugestão, esta Controladoria indica a transferência também dos procedimentos administrativos da concessão desses benefícios para os seus entes de origem, de modo a otimizar a rotina administrativa do Valiprev e voltar-se para seus benefícios de competência, bem como o reembolso da alíquota. A seguir, quadro de quantitativo referente ao quadrimestre.

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTIDADE
Aposentadorias	11
Pensão por morte	4
Juntas médicas	13
Perícias Médicas	251
Auxílio doença	181
Salário Maternidade	8

Todos os processos de concessão de **Aposentadoria e Pensão**, contendo parecer jurídico próprio, publicação do ato de concessão por meio de Portaria e inclusão dos benefícios na Folha de Pagamento, foram acompanhados por esta Controladoria durante sua tramitação, sem apontamentos.

Durante o quadrimestre analisado, o Valiprev firmou o Termo de Adesão com a **Dataprev** para acesso à compensação previdenciária do **Compdev**. Para efetividade da adesão, o Departamento de Benefícios iniciará no próximo período a formação de sua equipe para organização processual e operação do sistema para requerimento da Compensação Previdenciária. Diante da complexidade e importância dessa ferramenta para o Instituto, sugere-se um estudo pormenorizado quanto à necessidade de contratação de assessoria externa específica para tal fim.

Pertinente também a este quadrimestre foram as preparações e a realização da **Prova de Vida** dos aposentados e pensionistas do Valiprev durante o mês de agosto. Além dos dados cadastrais, foi oportunamente realizada a atualização das fotografias dos aposentados para a emissão das **carteirinhas** de comprovação do benefício. Sugere-se que o Instituto promova parcerias que beneficiem seus aposentados social e economicamente.

Esta Controladoria acompanhou o encerramento dos processos administrativos atinentes ao **Recadastramento dos Ativos** iniciado em outubro de 2021, deixando como sugestão que o próximo recadastramento seja realizado com atualização de normativa de procedimentos, visando a agilidade e modernização das ferramentas administrativas.

Inerente às atividades do Departamento de Benefícios, a **Folha de Pagamento** mensalmente recebe alterações e inclusões referente aos diversos eventos. Como observação, esta Controladoria sugere a elaboração de normativa de procedimentos e padronização de entendimentos visando à concessão de novos benefícios sempre de acordo com a legislação vigente; portanto, sugere-se avaliar também a participação conjunta do Departamento Jurídico.

Tendo em vista que o atual quadro do Instituto contempla a presença de duas Analistas de Benefícios, sugere-se, além do compartilhamento, a revisão das tarefas pelo segundo servidor como forma de dupla conferência.

Correlata à Folha de Pagamento, a prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado através do **AUDESP fase III** foram monitoradas no período correspondente, demonstrando prestação de informações nem sempre tempestivas. Tendo em vista a manutenção e continuidade da atividade, sugere-se um maior controle na qualidade e na tempestividade das informações prestadas.

Quanto às demais informações prestadas às entidades fiscalizadoras, estas mostraram-se regulares e tempestivas, como **SisCAA** do TCESP, referente à relação de Aposentados, Admitidos e Pensionistas com transmissão até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício.

Ainda no campo da prestação de informações, esta Controladoria acompanhou a formação dos servidores competentes para a implantação do **eSocial** no Valiprev, assim como o levantamento dos procedimentos realizados e os próximos passos. Sugere-se a elaboração de uma planilha de controle dos dados enviados na plataforma adequada, assim como seus respectivos prazos, para que periodicamente possa ser conferido o sucesso do envio de informações.

A **publicidade** das ações e dados referentes ao Departamento de Benefícios, como resultado de perícias e juntas médicas, encontra-se tempestivamente disponibilizadas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos. Sugestão acolhida também pela Diretoria de Benefícios foi a atualização das páginas no portal, como publicação do **cálculo atuarial 2021**, realizado pela empresa EC2G Assessoria e Consultoria Ltda, com base de informações cadastrais de 31/12/2021.

O **atendimento** ao público segue presencial no horário das 8h30 às 16h00, e por meio dos canais de Whatsapp, e-mail e telefone fixo. Atualmente sob responsabilidade do Departamento de Benefícios, o atendimento é voltado para a prestação de informações quanto a aposentadoria, abono de permanência e outros benefícios; esta Controladoria sugere que a **protocolização das solicitações** seja realizada no momento do atendimento com a disponibilização imediata ao beneficiário do número de protocolo

referente à solicitação, para maior agilidade, segurança e controle nos procedimentos administrativos.

Ainda em relação ao setor de Atendimento, esta Controladoria sugere que qualquer solicitação de auxílio externo a funcionários que não sejam do quadro de servidores do Valiprev seja precedida de autorização expressa da chefia imediata; sugere, ainda, que tais solicitações sejam reduzidas ao mínimo possível a fim de preservar a autonomia administrativa e a privacidade dos segurados, sendo que, em caso de necessidade premente que tais consultas sejam formais e que componham o processo administrativo.

3.3. Acompanhamento das atividades do Departamento Jurídico: processos judiciais e pareceres administrativos.

Esta Controladoria acompanhou os procedimentos e encaminhamentos referentes à abertura de processos, às movimentações de processos judiciais, pareceres sobre aposentadoria, pensão e outras concessões de benefícios e pareceres pertinentes à rotina administrativa do Valiprev, constatando-se a regularidade das atividades. Nota-se, porém, certa incompatibilidade entre a localização física do processo e o indicado no sistema FourPrev, sendo necessário maior atenção às tramitações visando maior segurança e agilidade do processo.

Como sugestão, esta Controladoria indica a normatização interna dos procedimentos administrativos do Valiprev e outras normativas para organização processual, como inclusão de novos benefícios em folha de pagamento, início de exercício de novos servidores e acolhimento, prazo e competência de resposta da **Ouvidoria**. Cabe salientar que tais itens deverão ser motivo de análise para obtenção do certificado Pró-Gestão.

3.4. CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária

A referida certificação encontra-se regular e com validade até 11/09/2022. Esta Controladoria acompanhou os itens necessários para a renovação no quadrimestre seguinte, ressaltando que foi observado a necessidade de informações quanto à assinatura do contrato referente ao Regime de Previdência Complementar como requisito a sua emissão.

3.5. Recomendações do Tribunal de Contas

Durante o período analisado neste relatório não foram recebidas recomendações do Tribunal de Contas. Nota-se, porém, o recebimento de e-mails versando sobre

pendências no âmbito do Audeps, tendo esta Controladoria atuado no sentido de regularização imediata.

3.6. Pró-Gestão

A certificação de Nível I do Valiprev, realizada pela entidade certificadora Instituto Tótum em 20/07/2020, com validade até 07/2023.

Esta Controladoria acompanhou durante esse quadrimestre a preparação do Valiprev para a renovação da certificação e pleitar nível acima do atual, dando início ao mapeamento de práticas de gestão e consultoria com empresa especializada.

3.7. Portal da Transparência

Constata-se que a Instituição mantém o provimento de seu portal e das informações pertinentes à prestação de contas e à Lei de Acesso à Informação de modo regular.

3.8. Conselho de Administração

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal 4.877/2013, o Conselho de Administração atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão administrativa mensalmente e no debate de assuntos pertinentes ao Valiprev.

Esta Controladoria acompanhou a realização das reuniões durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos não são disponibilizadas nos dias imediatamente posteriores à realização das reuniões.

3.9. Conselho Fiscal

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal 4.877/2013, o Conselho Fiscal atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão fiscal mensalmente, aprovando balancetes mensais e balanço anual, acompanhar a execução orçamentária e demais prestações de contas aos órgãos fiscalizadores.

Esta Controladoria acompanhou a realização das reuniões durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos não são disponibilizadas nos dias imediatamente posteriores à realização das reuniões.

3.10. Comitê de Investimentos

Órgão de caráter consultivo conforme previsto no art. 178 da lei municipal 4.877/13, o comitê de investimentos reúne-se no mínimo trimestralmente a fim de analisar as aplicações financeiras e documentá-las. Contata-se a regularidade das reuniões e a tempestiva produção documental necessária, assim como das Atas de reunião. Nota-se, porém, que as Atas e os membros do Comitê, nomeados em Portaria nº 679 de 2022 não estão atualizadas no portal do Instituto.

4. Recomendações anteriores do controle interno atendidas.

- Carteirinha de identificação aos aposentados;
- Mapeamento e desenvolvimento de manuais de procedimentos com vistas ao aprimoramento das práticas de gestão para que no momento oportuno se possa pleitear nível mais alto de aderência ao Pró-Gestão;
- Acompanhar os casos pendentes de aposentadorias por invalidez em função das mudanças com a Reforma da Previdência;
- Acompanhar a implantação da Reforma Complementar no Município;
- Instituir os procedimentos operacionais quanto à inclusão no laudo pericial de junta médica o item “isenção de imposto de renda” nos casos de aposentados por invalidez;
- Considerando a publicação da RESOLUÇÃO N.º 007, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, que institui o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório no âmbito do VALIPREV, há a sugestão de planejar com as áreas envolvidas, os procedimentos a serem adotados no cumprimento da exigência de avaliação periódica de desempenho por comissão especialmente constituída para tal finalidade bem como a criação um fluxo processual permitindo que a avaliação seja realizada de forma eletrônica;
- Acompanhar a finalização do processo de cadastramento dos ativos;
- Considerando o número de reclamações que recebemos por telefone e WhatsApp, em relação ao não recebimento da cesta de natal de 2021, há a sugestão de planejar com as áreas envolvidas, a participação de um membro do Instituto para integrar a Comissão de Festejos Natalinos da Prefeitura Municipal de Valinhos visando auxiliar nas questões afetas aos aposentados e pensionistas do Instituto;
- Planejar reuniões mensais/semanais com os gestores e subordinados, no sentido de melhorar a comunicação, alinhar as equipes, definir metas, manter todos informados, realizar planejamentos e criar estratégias importantes para o Instituto;
- Sugere-se promover periodicamente reuniões de reconhecimento aos servidores aposentados, pelos serviços prestados ao município;
- Melhorias do site, tornando-o mais atrativo e de fácil visualização ao interessado e ainda, a atualização das informações, como por exemplo a inclusão da diretoria de benefícios e a inclusão da portaria de nomeação do servidor concursado com o nome do mesmo;
- Venda da folha de pagamento dos benefícios pagos pelo Valiprev, como forma de receita para incrementar o fundo previdenciário.

5. Recomendações acolhidas e em andamento.

- Planejar em conjunto com as todas áreas envolvidas, quanto à recomendação da Secretaria da Previdência e do Tribunal de Contas, em relação ao auxílio doença ser administrado integralmente pelo ente;
- Considerando que os entes passaram a assumir diretamente o pagamento das obrigações decorrentes do salário maternidade, há a sugestão de planejar com as áreas envolvidas, para que o processo administrativo de concessão do referido benefício seja feito pelo próprio ente de origem do servidor;
- Considerando o aumento do número de aposentados/pensionistas junto ao Instituto, há a sugestão de planejar com as áreas envolvidas, a possibilidade de a prova de vida ser realizada no mês de aniversário do segurado;
- Nos processos de aposentadoria em que é detectado falha na CTC do INSS, há a sugestão de que seja providenciada de imediato a certidão do Valiprev onde informa que a referida CTC não foi averbada junto ao Instituto, dando assim, celeridade ao processo de retificação junto ao órgão de origem;
- Considerando a publicação da Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 76/2020 e da Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a implantação do eSocial para os Órgãos Públicos, há a sugestão da capacitação do(s) servidor(es) envolvidos e analisar junto à empresa FourPrev a adequação do sistema para o envio das informações do Instituto.

6. Recomendações anteriores reiteradas

- Planejamento de oficinas com informações previdenciárias junto aos servidores ativos;
- Planejamento de férias no início do ano;
- Sugere-se que a concessão de benefícios seja realizada por meio de processo eletrônico (digital), eliminando os processos físicos, redução de custos e materiais, além de melhorar a eficiência;

7. Novas sugestões do Controle Interno

- Elaboração de índice de depreciação e correções necessárias ao inventário de bens móveis do Valiprev
- Elaboração de normativa de procedimentos e padronização de entendimentos para a concessão de novos benefícios para inclusão na Folha de Pagamento, incluindo pelo menos mais um servidor para compartilhamento e revisão das tarefas.
- Elaboração de mecanismos de controle da prestação de informações à entidades oficiais e checagem de possíveis inconsistências.
- Inclusão formal de consultas e requerimentos a outros servidores de entes da municipalidade com autorização expressa de chefia imediata no processo administrativo correspondente.

- Protocolização dos requerimentos no ato do atendimento para garantia de acompanhamento do beneficiário de seu pedido e aprimoramento da organização administrativa interna.
- Normatização do acolhimento, prazo e competência de resposta da Ouvidoria. Sugere-se que a atribuição seja para servidor diverso do Atendimento de modo a proporcionar imparcialidade na gestão do conflito, visto que estatisticamente a maioria das reclamações versam sobre atendimento.
- Elaboração de planejamento para formação continuada dos servidores do Valiprev, propondo um calendário de realização de cursos conforme atribuições e área de atuação.

8. Parecer Conclusivo do Controle Interno

Diante de todo o apurado durante o 2º quadrimestre de 2022, as ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do RPPS, concluindo pela regularidade dos procedimentos no período analisado. Ressalvadas as sugestões e apontamentos para aprimoramento do trabalho desenvolvido, conclui-se pela regularidade dos procedimentos realizados pela Presidência e diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, no 2º quadrimestre de 2022.

Valinhos, 01 de setembro de 2022.

Amanda Villar Inocencio Christol
Controladoria Interna
Portaria 670/2022